

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 073 DE 08 DE JUNHO DE 2021

ATA

ATA DE Nº 01/2021-REUNIÃO ORDINÁRIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021



PORTARIA Nº 073 DE 08 DE JUNHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 073 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do município.

Considerando o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº469 de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, revoga a lei municipal nº 281/2005 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Lajedão - Bahia, para o biênio 2021/2023.

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal da Saúde

- Maurício Rodrigues Waquimacker – Titular
- Andreia Ribeiro Santos – Suplente

Secretaria Municipal da Educação

- Ana Paula Marques De Oliveira – Titular
- Greyce Ellen Marques Dos Santos Prates - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Isabelly Costa Mota Cardoso – Titular
- Rafaela Mota Ribeiro – Suplente

Secretaria Municipal de Administração

- Pablo Cássio Nunes – Titular
- Frederico da Costa Santos – Suplente

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro
CNPJ: 13.785.670/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

Representantes Sociedade Civil:

Pastoral da Criança

- Kleber Pereira de Souza - Titular
- Adeilza Almeida da Cruz – Suplente

Igreja Assembleia

- Laura Evangelista dos Santos – Titular
- Raiane França Rocha – Suplente

Igreja Batista

- Talita da Silva Nascimento – Titular
- Nicole Ferreira dos Santos – Suplente

Associação dos esportes

- Joscelândio Lopes dos Santos – Titular
- Wermeson da Silva Neves – Suplente

Art. 2º- Esta nomeação não terá ônus para a Gestão Municipal e nem para o FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDAO, 08 DE JUNHO DE 2021.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro
CNPJ: 13.785.670/0001-02



ATA DE Nº 01/2021-REUNIÃO ORDINÁRIA



LAJEDÃO - BAHIA
LEI 469/2018

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

ATA DE Nº. 01/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Laura Evangelista

Ata nº 01, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lajedão, realizada no dia 09 de junho de 2021, às 09:00, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José Lucas Neto, s/nº - Centro - Lajedão - Bahia. Estiveram presentes os conselheiros: Maurício Rodrigues Waquimacker, Rafaella Mota Ribeiro, Isabelly Costa Mota Cardoso, Frederico da Costa Santos, Adailza Almeida da Cruz, Laura Evangelista dos Santos, Raiane França Rocha, para debater a seguinte pauta: 1) posse de novos membros do CMDCA; 2) Eleição da Presidência; 3) Posse e convocação de Conselheiro Tutelar suplente; outros assuntos que vier a ocorrer. Iniciando, o assessor de Gestão, Ari Wárlid, explica o que é o CMDCA para os novos membros, em seguida foi dada posse aos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2021/2023, conforme prevê a lei municipal 469/2018. Os novos membros do CMDCA - órgão permanente, deliberativo e controlador da política municipal dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis, que garante a participação popular paritária por meio de organizações representativas, serão responsáveis pela gestão da instituição pelos próximos dois anos conforme Portaria Municipal Nº 073/2021, ficando nomeados os seguintes membros, sendo quatro representantes de entidades Sociedade Civil e seus respectivos suplentes e quatro representantes do governo e seus suplentes, assim constituído: **Representantes Governamentais: Secretaria Municipal da Saúde:** Maurício Rodrigues Waquimacker - Titular; Andreia Ribeiro Santos - Suplente. **Secretaria Municipal da Educação:** Ana Paula Marques De Oliveira - Titular; Greyce Ellen Marques Dos Santos Prates - Suplente. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Isabelly Costa Mota Cardoso - Titular; Rafaella Mota Ribeiro - Suplente; **Secretaria Municipal de Administração:** Pablo Cássio Nunes - Titular; Frederico da Costa Santos - suplente. **Representante Sociedade Civil: Associação de esportes:** Joscelândio Lopes dos Santos - Titular; Wermeson da Silva Neves - Suplente. **Igreja Católica (pastoral da Criança):** Kleber Pereira de Souza - Titular; Adailza Almeida da Cruz - Suplente. **Igreja Assembleia:** Laura Evangelista dos Santos - Titular; Raiane França Rocha - Suplente. **Igreja Batista:** Talita da Silva Nascimento - Titular; Nicole Ferreira dos Santos - Suplente. Seguindo próximo item da pauta, foi aberto o processo de escolha da mesa diretora do CMDCA e solicitada a votação para escolha do presidente e vice-presidente do conselho. A definição da mesa foi realizada por meio de indicação dos membros titulares, e por votação, representantes do Executivo e da sociedade civil organizada. Só havendo uma manifestação, foi sugerido a seguinte diretoria: **Como Presidente:** Isabelly Costa Mota Cardoso; **como Vice-Presidente:** Rafaella Mota Ribeiro. Foi aberta votação, que aprovou por unanimidade sua nova mesa diretora. A secretária(o) executiva(o) deve ser indicada(o) pela Secretária de Assistência Social, que fará a indicação nos próximos dias. Prosseguindo para o próximo item da pauta, inicia-se a cerimônia de posse para convocação de suplente do conselho tutelar, o assessor Ari, explica que o conselheiro eleito Alessandro dos Santos Hortêncio, não compareceu à cerimônia de posse, que ocorreu em 10 janeiro de 2020, por motivo de força maior e diante da necessidade de convocação de um suplente para ocupar uma vaga temporária no conselho tutelar por motivo de férias dos titulares, há a necessidade do CMDCA dar posse e realizar a convocação do mesmo, sendo assim, foi iniciada a cerimônia pela presidência, contando com a presença do conselheiro eleito e os demais conselheiros titulares. Nesse momento a presidente convoca o Conselheiro eleito

[Handwritten signatures]
Rua José Lucas Neto, s/nº - Centro - Lajedão - Bahia
CEP: 45950-000 - Tel./Fax: (73) 3299-2397 - E-mail: cmdca_lajedao@hotmail.com



LAJEDÃO - BAHIA
LEI 469/2018

em suplência, Alessandro dos Santos Hortêncio, a realizar o juramento e em seguida assinar o termo de posse, que foi lido e assinado pelo mesmo e pela presidente. Neste momento a presidente realiza a diplomação e declara o conselheiro empossado no cargo de conselheiro tutelar suplente e finaliza a solenidade. Como foi explicado por Ari sobre a necessidade de convocação de um suplente para compor temporariamente vaga no conselho tutelar e visto que os demais, conforme ordem de classificação não responderem a convocações anteriores, a presidente determina que seja realizado nova convocação via resolução a ser publicada no diário oficial, do agora empossado, Alessandro dos Santos Hortêncio, dando um prazo de 72 horas para se apresentar ao conselho tutelar, visto a necessidade de urgência. A presidente abre nesse momento para demais assuntos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio, lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros do CMDCA. Lajedão-Bahia, 09 de junho de 2021.

M. P. Gomes *Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio* *Laura Evangelista de G.*
[Assinatura] *Alexandro dos Santos Hortêncio* *[Assinatura]* *Cláudia Francis Rocha*
Fátima da S. Nascimento

Rua José Lucas Neto, s/nº - Centro - Lajedão - Bahia
CEP: 45950-000 - Tel./Fax: (73) 3299-2397 - E-mail: cmdca_lajedao@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021



LAJEDÃO – BAHIA
LEI 469/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021

**Dispõe sobre a convocação de
Conselheiro Tutelar Suplente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a lei municipal nº 469/2018 e seu regimento interno.

Considerando, a redação dada pelo regimento interno do conselho tutelar em ser Art. 36, o qual expressa que “**Art. 36** – Nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar”;

Considerando, ainda o disposto no §1º do art. 36, do mesmo regimento, “Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens proporcionais ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres da titular, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, de acordo com a ordem de votação e classificação, nos termos da lei 469/2018 e regimento interno do Conselho Tutelar, o Srº. **Alessandro dos Santos Hortêncio**, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares titulares nos meses de junho/2021 a setembro/2021.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação desta resolução, para apresentar-se ao cargo e o setor de RH. O não comparecimento dentro do prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente.

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmdca_lajedao@hotmail.com



LAJEDÃO – BAHIA
LEI 469/2018

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJEDÃO - BA, 09 de junho de 2021.


Isabelly Costa Mota Cardoso
Presidente do CMDCA – Lajedão/BA

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmdca_lajedao@hotmail.com